Resolução nº : 9116/2001
Protocolo nº : 51814/00
Origem : JOSÉ ANÍBAL PETRÁGLIA
Interessado : JOSÉ ANÍBAL PETRÁGLIA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de revista para, no mérito, dar-lhe provimento, reabrindo o processo para nova instrução, devendo o interessado ser notificado para o exercício do contraditório e ampla defesa, e, querendo, anexar documentação neste processo de impugnação movido pela 3ª Inspetoria de Controle Externo.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA